



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA	4

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 106/CORREG, de 14 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.026307/2014-59**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 367/CORREG/FUNAI, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 177, de 08 de setembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 115/CORREG, de 15 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08763.000130/2015-17**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 301/CORREG, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 13 de setembro de 2019, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 065/CORREG/FUNAI de 30 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 63, de 02 de abril de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 118/CORREG, de 18 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.030677/2013-18**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138/CORREG/FUNAI, de 05 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 08-09, de 06 de setembro de 2017, e tendo como último ato a designação de Defensor Dativo por meio da Portaria nº 069/CORREG/FUNAI, de 09 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 69, de 13 de abril de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)



Brasília, 20 de maio de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 94 - p. 2

PORTARIA Nº 119/CORREG, de 18 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.016483/2017-25**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instaurada pela Portaria nº 74/CORREG, de 16 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 20 de abril de 2020, com a finalidade de dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 120/CORREG, de 18 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.002926/2009-91**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 140/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 246/CORREG/FUNAI, de 08 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 136, de 09 de agosto de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 65/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08789.000023/2014-10

Interessado: Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso/MT

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2150231, para determinar a imediata instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 15 de maio de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 66/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007852/2019-51

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2150814, para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em Rito Sumário, nos termos do art. 140 c/c 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 19 de maio de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)



COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 24/Unidade/Funai, de 18 de maio de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras **ANACRISTINA ROLIM VIEIRA**, matrícula nº 3144808, CPF nº 036.182.016-05 e **PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES**, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684- 50, como **GESTORES DE CONTRATO**, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato Nº 137/2018, celebradas entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ — PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar os servidores **PABLO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº 1824794, CPF nº 882.722.492-00, **LUCIANO POHL**, matrícula nº 1881916, CPF 512.606.202-63, **SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1924611, CPF 513.027.802-04, **RUI FERNANDO SARGES DE CARVALHO** matrícula nº 1925039, CPF 044.346.172-49 e **FRANCISCO CARLOS BENIGNO** matrícula nº 9446719, CPF 349.083.072-53, como **FISCAIS TÉCNICOS TITULARES** da FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MÉDIO XINGU, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Designar o servidor **ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS**, matrícula nº 2820452, CPF nº 223.458.332-20, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL VIII, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **NIVALDO PORFÍRIO RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 3201600, CPF nº 121.959.282-04, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL V, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 5º Designar as servidoras **LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS**, matrícula nº 1382350, CPF nº 023.841.865-07 e **DAYANE NASCIMENTO MARQUES** matrícula nº 1886710, CPF 031.200.851-11 como **FISCAIS TÉCNICAS TITULARES** da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL VII, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 6º Designar os servidores **CAMILA PESSIN BONASSIO**, matrícula nº 3145998, CPF 368.346.288-43, **LUIS FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 3145727, CPF nº 388.946.738-55, **GABRIELA LIEDTKE BECKER**, matrícula nº 3051037, CPF 059.982.349-60, como **FISCAIS TÉCNICOS TITULARES** da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL VI, para acompanharem a execução das referidas atas.

Art. 7º Designar o servidor **CLEVER SENA DOS SANTOS**, matrícula nº 1153247, CPF nº 440.338.002-63, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL IV, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 8º Designar a servidora **ELIENE ARAÚJO DE JESUS**, matrícula nº 2313925, CPF nº 263.533.932-53, como **FISCAL TÉCNICA TITULAR** da COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL II, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 9º Designar as servidoras **CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS**, matrícula nº 3012623, CPF nº 339.286.348-36; **REGINA LEAL COUTO**, matrícula nº 1896993, CPF nº 017.265.741-56; **RENATA DE MELO VALENTE**, matrícula nº 3077215, CPF nº 428.646.152-15, e **ADRIANE CRISTINA BENEDETTI**, matrícula nº 3077461, CPF nº 561.736.440-53, como **FISCAIS TÉCNICAS TITULARES** do SEGAT - SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 10º Designar os servidores **PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO**, matrícula nº 1978132, CPF nº 044.841.801-03; **PRISCILA GABRIEL CALDAS**, matrícula nº 3144424, CPF 129.355.017-56, **GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO**, matrícula nº 0443766, CPF nº 187.252.792-20; **MARÍLIA LOPES QUEIROZ**, matrícula nº 3050876, CPF nº 999.687.623-34 e **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 0447134, CPF 177.311.272-49, como **FISCAIS TÉCNICOS TITULARES** do SEDISC - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 11º Designar os servidores **MARIANA FEIJÓ FLÔRES MAINI**, matrícula nº 3013304, CPF nº 113.281.237-23, **FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 2791414, CPF 311.010.108-43, **ROBERTA VICENTE MONTANHA TEIXEIRA**, matrícula nº 3013269, CPF 064.863.629-10, **IORI LEONEL ARNOLD HUSSAK VAN VELTHEM LINKE**, matrícula nº 1821738, CPF 795.509.752-15, **JOELMO SANTOS DE SOUZA** matrícula nº 2125059, CPF 016.698.682-81 e **GUILHERME DALTRO SIVIERO**, matrícula nº 1821972, CPF 335.291.188-69 como **FISCAIS TÉCNICOS TITULARES** da FPEC - FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL CUMINAPANEMA, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 12º Designar as servidoras **ANACRISTINA ROLIM VIEIRA**, matrícula nº 3144808, CPF nº 036.182.016-05, e **PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES**, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684- 50 como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS**, para acompanharem a execução do referido Contrato.



Brasília, 20 de maio de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 94 - p. 4

Art. 13º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 14º Revogar a Portaria nº 12/2019/CR-CLPA/FUNAI, de 10 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 117, em 11 de julho de 2019.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Contratos e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 004/CR Guarapuava/FUNAI, de 15 de maio de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação na administração e controle de frota veicular oficial, por meio da **implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota**, com gerenciamento de despesas de **manutenção automotiva** em geral (*preventiva, corretiva e estética*), com o preço de mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais e/ou genuínos, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos e serviços mecânicos de toda ordem (*borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento*), e **aquisição de combustíveis, óleos, lubrificantes e filtros de combustíveis**, por meio de rede de oficinas, centros automotivos e postos de abastecimento credenciados e disponibilizados a nível nacional para atender os veículos oficiais pertencentes e sob a responsabilidade da Coordenação Regional Guarapuava da Funai e CTLs jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº [08761.000070/2020-10](#).

I - Elton Fernandes Alzão, matrícula SIAPE nº 1908773;

II - Mário Victor Farias Chaves, matrícula SIAPE nº 3146008;

III - Gleise Pimentel Carneiro, matrícula SIAPE nº 3013461.

Art. 2.º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO
Coordenador Regional - CR-GPV